**LEI Nº 2.383, DE 21 DE AGOSTO DE 2014.**

Autoriza o Poder Executivo a receber em forma de doação, imóveis que menciona, e dá outras providências.

Dilceu Rossato, Prefeito Municipal de Sorriso, Estado de Mato Grosso, faz saber que a Câmara Municipal de Sorriso aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

**Art. 1º** Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a receber, em forma de doação, sem ônus para o Município, os lotes urbanos nº 01, 02 e 03, de propriedade de Altemir Francisco Pierezan, brasileiro, divorciado, empresário, RG nº 6024599877 SSP-MT, CPF nº 374.083.720-91, residente na Rua Manoel da Nóbrega, nº 70, Bairro Bela Vista, Sorriso-MT, com as seguintes medidas e confrontações:

Lote 01, parte do lote nº 106-D/106-E, com 5.499,62m², matrícula nº 40.512 e as seguintes medidas e confrontações: Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice denominado M1; deste, segue confrontando com a Rua Olavo Bilac com o azimute de 32º48’22’’ e 66,05m, até o vértice M2, deste, segue confrontando com Área Verde II, com o azimute de 175º31’54’’ e 175,07m, até o vértice M3; deste, segue confrontando com a Rua Euclides da Cunha; com o azimute de 212º08’47’’ e 3,25m, até o vértice M4; deste, segue confrontando com o lote 106-C com o azimute de 302º55’34’’ e 47,90m até o vértice M5; deste, segue confrontando com o lote 01 – Equipamento Comunitário com o azimute de 355º31’54’’ e 96,03m, até o vértice M1, ponto inicial da descrição deste perímetro.

Lote 02, parte do lote nº 106-D/106-E, com 2.862,12m², matrícula nº 40.513 e as seguintes medidas e confrontações: Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice denominado M1; deste, segue confrontando com a Rua Euclides da Cunha com o azimute de 32º08’47’’ e 67,01m, até o vértice M2, deste, segue confrontando com Área Verde III, com o azimute de 175º31’54’’ e 72,27m, até o vértice M3; deste, segue confrontando com a Rua Bernardo Guimarães; com o azimute de 212º55’51’’ e 65,86m, até o vértice M4; deste, segue confrontando com a Área Verde IV com o azimute de 355º31’54’’ e 70,83m até o vértice M1; ponto inicial da descrição deste perímetro.

Lote 03, parte do lote nº 106-D/106-E, com 4.357,62m², matrícula nº40.514 e as seguintes medidas e confrontações: Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice denominado M1; deste, segue confrontando com a Rua Bernardo Guimarães com o azimute de 32º55’51’’ e 65,86m, até o vértice M2, deste, segue confrontando com Área Verde V, com o azimute de 175º31’54’’ e 108,75m, até o vértice M3; deste, segue confrontando com o lote 105; com o azimute de 212º43’58’’ e 66,16m, até o vértice M4; deste, segue confrontando com a Área Verde I com o azimute de 355º31’54’’ e 63,03m até o vértice M5; deste segue confrontando com o lote 02 – Espaço Livre de Uso Público com o azimute de 355º31’54’’ e 46,10m, até o vértice M1, ponto inicial da descrição deste perímetro.

**Art. 2º** Os imóveis a que se refere o artigo anterior passarão a fazer parte do patrimônio público municipal.

**Art. 3º** As despesas decorrentes da escrituração e registro dos imóveis descritos no art. 1º, correrão a expensas do doador.

**Art. 4º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Sorriso, Estado de Mato Grosso, em 21 de agosto de 2014.

 **DILCEU ROSSATO**

 Prefeito Municipal

 **Marilene Felicitá Savi**

Secretária de Administração